



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA  
ESTADO DE SÃO PAULO

## PORTARIA

Nº 448/2010

*“Designa membros integrantes da Comissão Permanente de Licitações.”*

**ERNANE BILOTTE PRIMAZZI**, Prefeito Municipal de São Sebastião, no exercício das atribuições que lhe confere o Artigo 69, inciso V, VI e VIII, da Lei orgânica do Município de São Sebastião,

### **RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Designar os servidores a seguir indicados, para integrarem a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, pelo período de 12 (doze) meses, contando da presente Portaria:

**PETÚNIA FERREIRA DE SOUZA** - Presidente  
Assessor de Departamento da Secretaria da Administração – Func. Pública Municipal

**JOSÉ IGNÁCIO DE CARVALHO FILHO** - Membro  
Diretor do Departamento de Suprimentos - Comissionado

**JOSÉ TEIXEIRA FILHO** - Membro  
Diretor do Departamento de Obras Públicas - Comissionado

**DENIS ALBEA PARRA** - Membro  
Assessor de Departamento da Secretaria da Administração - Comissionado

**SILVANA MARIANO CUBAS** – Membro  
Chefe de Divisão de Contratação de Serviços – Func. Pública Municipal

**REINALDO LUIZ FIGUEIREDO** – Membro  
Assessor de Secretaria da Secretaria da Fazenda – Func. Público Municipal

**LÍVIO PIVA JUNIOR** – Membro  
Procurador Chefe da Procuradoria do PROCON - Comissionado

**FERNANDO DOS SANTOS CAMPANHER** – Membro  
Comprador – Func. Público Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA  
ESTADO DE SÃO PAULO

## PORTARIA

Nº 448/2010

*Artigo 2º - Estabelecer que a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, terá sem prejuízo das funções atribuídas a cada um de seus membros, a incumbência de planejar, executar e julgar as licitações, podendo ser assessorada por técnicos ou especialistas nos aspectos jurídicos, tecnológicos, econômicos e financeiros.*

*Artigo 3º - Facultar a prática de rodízio na participação dos membros nos processos licitatórios, observando o mínimo de 3 (três) membros por processo.*

*Artigo 4º - Os servidores designados farão jus a gratificação instituída nos termos do Artigo 79, parágrafo 1º da Lei Complementar nº. 76/2006.*

*Artigo 5º - Revoga-se as Portarias nºs. 788/2009, 967/2009, 1338/2009 e 1031/2009.*

*Artigo 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

São Sebastião, 21 de junho de 2010.

**ERNANE BILOTTE PRIMAZZI**  
Prefeito